



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Decreto nº 10503/2024 de 28 de agosto de 2024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 14.006,00 (catorze mil e seis reais)**, autorizado pela Lei Orçamentária nº 3776/2023 de 21/12/2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de ANDIRÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO		
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
05.002.12.365.0005.2.028.	Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos		
263 - 3.3.90.37.00.00	01000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		14.006,00
		Total Suplementação:	14.006,00

Artigo 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO		
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
05.002.12.365.0005.2.028.	Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos		
262 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		14.006,00
		Total Redução:	14.006,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRÁ, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL